



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 197
QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO | |
| PODER EXECUTIVO..... | 01 |
| Secretaria Municipal de Administração | 01 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural | |
| Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia | |
| Secretaria Municipal de Controle Interno | |
| Secretaria Municipal de Cultura | 04 |
| Secretaria Municipal de Defesa Civil | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 05 |
| Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher | |
| Secretaria Municipal de Educação | |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 06 |

| | |
|--|----|
| Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas | |
| Secretaria Municipal de Governo e Coordenação | 10 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais | |
| Secretaria Municipal de Saúde | |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública | |
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | |
| Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária | |
| Secretaria Municipal de Turismo | |
| Ouvidoria Geral | |
| Procuradoria Geral | |
| Programa Operação Trabalho | 11 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis | |
| PODER LEGISLATIVO | |

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior
Secretário de Obras Públicas

Carlos Antônio Moreira Reis
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas

Fabio Cunha Cardoso
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio da Prefeitura na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º Andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 061/2021, Processo Administrativo nº: 13.084/2021, que têm por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DO NATAL "TERESÓPOLIS TERRA DE LUZ", COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA** para a Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis, sendo declaradas vencedoras, no dia 26/10/2021, as empresas: **MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/CPF: 12.147.139/0001-41 e **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: 39.673.581/0001-68, conforme tabela abaixo:

| ITEM: | QUANT | UNI. | DESCRIÇÃO | FIRMA | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------------------|--------|------|---|-------------------|------------|----------------------|---------------|
| 1 | 2.000 | UNI | CORDÃO LUMINOSO 96 LED ESTÁTICO 220V FIO VERDE 3000K MACHO E FÊMEA À PROVA D'ÁGUA (USO EXTERNO) | MG LIGHT COMÉRCIO | VIA BRASIL | R\$19,90 | R\$39.800,00 |
| 2 | 10.000 | UNI | CORDÃO LUMINOSO 96 LED ESTÁTICO 220V FIO VERDE 3000K MACHO E FÊMEA À PROVA D'ÁGUA (USO EXTERNO) | MG LIGHT COMÉRCIO | DURACRIL | R\$19,90 | R\$199.000,00 |
| 3 | 100 | UNI | MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 3000K COM 100 METROS 2 FIOS 220V | WIKE MATERIAL | VIA BRASIL | R\$640,00 | R\$64.000,00 |
| 4 | 1.200 | UNI | CABOS DE LIGAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED, 13MM, 2 FIOS; 220V À PROVA D'ÁGUA | MG LIGHT COMÉRCIO | DURACRIL | R\$7,00 | R\$8.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | | | | | | R\$311.200,00 | |

Em, 26 de outubro de 2021.

Sr. Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio da Prefeitura na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º Andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 066/2021, Processo Administrativo nº: 4.322/2021, que têm por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** para a Secretaria Municipal de

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Governo e Coordenação, sendo declaradas vencedoras, no dia 26/10/2021, as empresas: **AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA**, CNPJ/CPF: 00.489.661/0001-22; **BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ/CPF: 23.303.444/0001-00; **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88; **DKSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF: 28.360.435/0001-66; **FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, CNPJ/CPF: 36.064.568/0001-13; **MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, CNPJ/CPF: 34.891.172/0001-14; **TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**, CNPJ/CPF: 33.518.624/0001-54; **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA**, CNPJ/CPF: 13.345.633/0001-83 e **TOPSELLER 7 BRASIL LTDA**, CNPJ/CPF: 41.068.389/0001-94, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD. | UNI. | DESCRIÇÃO | FIRMA | MARCA | VLR. UNI. | VLR. TOTAL |
|------|------|------|---|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | 3 | UNI | CABOS HDMI 10MT | MAVEN COMÉRCIO | CLUBE ELETRO | R\$80,00 | R\$240,00 |
| 2 | 3 | UNI | CABOS HDMI 50MT | TECHNAV | CIRILO CABOS | R\$166,67 | R\$500,00 |
| 3 | 1 | KIT | CÂMERA DSLR/ MIROLESS, FULL FRAME, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K; BATERIA; FLASH; LENTE; GRIP - | MAVEN COMÉRCIO | CANON | R\$59.732,00 | R\$59.732,00 |
| 4 | 1 | KIT | CÂMERA DSLR/ MIROLESS, FULL FRAME, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K; BATERIA; FLASH; LENTE; GRIP | MAVEN COMÉRCIO | CANON | R\$47.084,00 | R\$47.084,00 |
| 5 | 1 | KIT | CAMERA FILMADORA 4K E BATERIA | TOPSELLER | CANON | R\$9.747,00 | R\$9.747,00 |
| 6 | 3 | UNI | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC – 128 GB | TECNO SEG | KINGSTON | R\$333,33 | R\$1.000,00 |
| 7 | 16 | UNI | CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC – 64 GB | TECNO SEG | KINGSTON | R\$122,82 | R\$1.965,12 |
| 9 | 2 | UNI | COLETE PARA FOTO/VÍDEO | MAVEN COMÉRCIO | ROLLIN | R\$332,50 | R\$665,00 |
| 10 | 2 | UNI | GIMBAL | MAVEN COMÉRCIO | HAMY | R\$850,00 | R\$1.700,00 |
| 11 | 2 | UNI | GRAVADOR DE ÁUDIO DE MÃO | MAVEN COMÉRCIO | TASCAM | R\$1.570,00 | R\$3.140,00 |
| 12 | 1 | UNI | HD EXTERNO 16 TB | TOPSELLER | QNAP | R\$9.147,00 | R\$9.147,00 |
| 13 | 3 | UNI | ILUMINADOR LED PARA CAMERAS | MAVEN COMÉRCIO | TL | R\$438,33 | R\$1.315,00 |
| 14 | 1 | KIT | KIT DRONE 4K / 60 FPS PRONTO PARA HOMOLOGAÇÃO ANATEL | MAVEN COMÉRCIO | MAVIC | R\$18.799,00 | R\$18.799,00 |
| 15 | 2 | KIT | KIT ILUMINAÇÃO | BENEDES | CLRA | R\$7.000,00 | R\$14.000,00 |
| 16 | 2 | KIT | MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO | TECHNAV | MAMEN WMIC | R\$2.474,68 | R\$4.949,36 |
| 17 | 2 | UNI | MICROFONE DINÂMICO DE MÃO | CLEBER | DREAMER-AR58 | R\$200,00 | R\$400,00 |
| 18 | 2 | UNI | MICROFONE DIRECIONAL CONDENSADOR PARA CAMERAS | AUDIOVISAIO | GREIKA | R\$650,00 | R\$1.300,00 |
| 19 | 1 | KIT | MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN COM VARA BOOM | DKSA COMERCIAL | LESON | R\$400,00 | R\$400,00 |
| 20 | 4 | UNI | MOCHILA DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | MAVEN COMÉRCIO | WEST | R\$488,75 | R\$1.955,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|-----|--|------------------------|------------|--------------|----------------------|
| 21 | 1 | UNI | PLACA DE CAPTURA / SWITCHER PARA TRANSMISSÃO | TOPSELLER | BLACKMAGIC | R\$4.577,00 | R\$4.577,00 |
| 22 | 1 | UNI | PLACA DE VÍDEO OFF BOARD | TECNO SEG | PALIT | R\$7.350,00 | R\$7.350,00 |
| 23 | 2 | UNI | REBATEDOR FLEXIVEL PARA ILUMINAÇÃO | MAVEN COMÉRCIO | COMIMP | R\$419,50 | R\$839,00 |
| 25 | 1 | UNI | SUPORTE DE OMBRO PARA FOTOS E VÍDEOS | MAVEN COMÉRCIO | MAXI | R\$648,00 | R\$648,00 |
| 26 | 3 | UNI | TRIPÉ PARA CAMERAS | FREIRE AGUIAR COMERCIO | NEST | R\$1.265,99 | R\$3.797,98 |
| | | | | | | TOTAL | R\$195.250,46 |

Em, 26 de outubro de 2021.

Sr. Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

AVISO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federal nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 do processo administrativo nº 25.624/2021, resultando na Ata de Registro de Preços nº 106/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO SACOLAS RETORNÁVEIS (ECOBAG)**, torna público a **ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** formalizada no processo administrativo nº 1.382/2021 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, a ser fornecido pela empresa **ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.292.314/0001-33**, declarada vencedora em 03/08/2021, conforme detalhamento abaixo:

| ITEM | QUANT | UNI. | DESCRIÇÃO | MARCA | FIRMA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------------------|-------|------|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| 1 | 5.000 | UNI | Sacola Retornável fabricada em Tecido Pet, branca, nas dimensões 30x40cm (Vertical) e folio de 10cm de largura. Com costura, que reforça sua resistência (interloque) – suportar pelo menos 10 kg - e qualidade de acabamento. A alça de ombro produzida com Tecido Pet de 60cm e 30mm de largura. Impresso monocromático, personalizado com a Marca, Arte e Mensagem Institucional em uma área até 20x29cm, em apenas uma face. | ZS TEXTIL INDUSTRIA | ZS TEXTIL INDUSTRIA | R\$ 4,19 | R\$ 20.950,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | | | | | | R\$ 20.950,00 | |

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio da Prefeitura na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º Andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

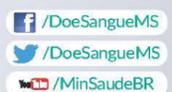
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 072/2021, Processo Administrativo nº: 3.472/2020, que têm por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SONORIZAÇÃO para a Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis, sendo declarada vencedora, no dia 26/10/2021, a empresa: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, conforme tabela abaixo:

| ITEM: | QUANT | UNI. | DESCRIÇÃO | FIRMA | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------------------|-------|------|--|-------------------|--------|---------------------|-------------|
| 1 | 2 | UNI | MESA DE SOM : USB REC PLAY. TIPO: ANALÓGICA. CANAIS: 12, SENDO 8 MONO BALANCEADOS, 2 AUXILIARES E 2 ESTÉREO. CONTROLES: VOLUME (POTENCIÔMETRO DESLIZANTE - FADER) E EQUALIZAÇÃO INDIVIDUAIS. EQUALIZAÇÃO: MASTER DE 7 BANDAS EFEITOS: 16 PRESETS DE EFEITO DIGITAL. PHANTON POWER. ALIMENTAÇÃO:110/220V. SAIDA 000FONE: P10 STEREO. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C): 45 X 365 X 360. | CLEBER NASCIMENTO | LEXSEN | R\$1.376,00 | R\$2.752,00 |
| 4 | 4 | UNI | MIC SEM FIO: DIMENSÕES APROX. 190 X 212 X 43 MM COMPANDER SENNHEISER HDX THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE = 0.9 % PESO APROX. 980 G SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA JACK DE 6,3 MM (NÃO BALANCEADA): +12 DBU ENTRADA XLR (BALANCEADA): +18 DBU RELAÇÃO SINAL-RUÍDO = 110 DBA BANDA DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL ATÉ 42 MHZ DESVIO DE PICO ±48 KHZ DESVIO NOMINAL ±24 KHZ MODULAÇÃO BANDA LARGA FM FONTE DE FORÇA 12 V CC CONECTOR DE ANTENA 2 ENTRADAS BNC CONSUMO DE CORRENTE 300 MA REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE NORMALMENTE = 65 DB ATENUAÇÃO DE INTERMODULAÇÃO NORMALMENTE = 65 DB FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO NO MÁX. 1680 FREQUÊNCIAS DE RECEPÇÃO, SINTONIZÁVEIS EM PASSOS DE 25 KHZ, 20 CONJUNTOS DE FREQUÊNCIAS, CADA COM ATÉ 12 CANAIS DEFINIDOS DE FÁBRICA, SEM INTERMODULAÇÃO, 1 CONJUNTO DE FREQUÊNCIAS COM ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS SENSIBILIDADE RF < 2,5 µV PARA 52 DBA EFF S/N TOM GUIA DE SILÊNCIO BAIXO: 5 DBµV MÉDIO: 15 DBµV ALTO: 25 DBµV EQUALIZADOR PREDEFINIÇÃO 1: FLAT PREDEFINIÇÃO 2: LOW CUT (-3 DB A 180 HZ) PREDEFINIÇÃO 3: LOW CUT/HIGH BOOST (-3 DB A 180 HZ, +6 DB A 10 KHZ) PREDEFINIÇÃO 4: HIGH BOOST (+6 DB A 10 KHZ) INTERVALO DE TEMPERATURA -10 °C A +55 °C | CLEBER NASCIMENTO | LYCO | R\$1.367,75 | R\$5.471,00 |
| 5 | 4 | UNI | MIC COM FIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS. PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS. SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUIDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÕES INDESEJADAS. GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUIDOS DE RESPIRAÇÃO E DE VENTO. ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180° DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE. CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDÍOIDE), SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS. SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54.5 DBV/ PA (1.85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL IMPEDÂNCIA: 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO EM ENTRADAS DE BAIXA IMPEDÂNCIA. POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3. CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS. CORPO: CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO. PESO: 298G ACOMPANHA ESTOJO E SUPORTE (CACHIMBO). | CLEBER NASCIMENTO | LEXSEN | R\$1.079,90 | R\$4.319,60 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | | | | | | R\$12.542,60 | |

Em, 26 de outubro de 2021.

Sr. Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

#doesangue



Quem doa sangue também doa



SIMONE E SIMARIA
Doadoras de sangue

futuro

PRISCILA LINDENBERG
Atriz



Simone e Simaria não conhecem Priscila Lindenberg, mas graças a elas, doadoras de sangue, Priscila terá um novo futuro pela frente. Faça como Simone e Simaria: abrace essa causa e seja um doador regular.



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL 2021****ADMISSÃO AO MÓDULO I – INICIAÇÃO EM MÚSICA / MÓDULO II – CURSO DE FORMAÇÃO EM MÚSICA, CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E VIVÊNCIA MUSICAL NA MELHOR IDADE**

A Prefeitura de Teresópolis, através da Secretaria de Cultura em parceria com a Escola de Música Villa-Lobos, torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de novos alunos para o ingresso ao **Módulo I – Iniciação em Música / Módulo II – Curso de Formação em Música, Curso de Musicalização Infantil e Vivência Musical na Melhor Idade para o ano letivo de 2022 em aulas que ocorrerão no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 (sobreloja) – Alto – Teresópolis – RJ.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas contempladas nesta seleção são para os Módulos I, II, Vivência Musical na Melhor idade e para o Curso de Musicalização Infantil com observância à Lei Municipal número 4.065 de 31 de agosto de 2021, que prevê reserva de 70% de vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais e idosos de baixa renda.

1.2. Os Cursos de Iniciação em Música e Formação em Música da Escola de Música Villa-Lobos Polo Avançado Teresópolis destinam-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolvem atividades de apreciação, execução e criação musical. Os cursos oferecem atividades variadas, visando uma formação abrangente em que o aluno possa ouvir solfejar, escrever e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

1.2.1. Sua estrutura é organizada em Módulos I e II tendo cada módulo os seguintes limites de idade para ingresso:

Módulo I: mínimo de dez e máximo de doze anos.

Módulo II: mínimo de treze anos e máximo de 60 anos.

1.2.2. O Módulo I – Iniciação em Música tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.2.3. O Módulo II – Curso de Formação Musical tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.3. O Curso de Musicalização Infantil destina-se às crianças de 7 a 9 anos de idade e tem duração total de 2 anos, sendo composto de duas aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.4. O Curso de Vivência na Melhor Idade destina-se às pessoas acima de 60 anos de idade e tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. O número de vagas deste processo seletivo é:

2.1.2. Módulo I – Iniciação em Música: 34 vagas, sendo 24 vagas correspondentes à reserva legal e 10 vagas para ampla concorrência;

2.1.3. Módulo II – Formação Musical: 42 vagas, sendo 30 vagas correspondentes à reserva legal e 12 vagas para ampla concorrência;

2.1.4. Curso de Musicalização Infantil: 8 vagas, sendo 6 vagas correspondentes à reserva legal e 2 vagas para ampla concorrência;

2.1.5. Vivência Musical na Melhor Idade: 12 vagas, sendo 9 vagas correspondentes à reserva legal e 3 vagas para ampla concorrência.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO:

3.1. O ingresso de novos alunos para o 1º ano dos cursos **Módulo I (Iniciação em Música), Módulo II (Formação em Música), Musicalização Infantil e Vivência Musical na Melhor idade** ocorrerá por meio de sorteio público, com reserva de 70% das vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais e idosos de baixa renda, de acordo com a lei municipal nº 4.065 de 31 de agosto de 2021.

3.1.2 O ingresso é destinado às pessoas sem conhecimento musical observando a idade correspondente à vaga de seu interesse.

3.2. Os candidatos para o 1º ano do **Módulo I (Iniciação em Música)** deverão estar na faixa etária entre dez e doze anos, sendo eles nascidos entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2010.

3.3. Os candidatos para o 1º ano do **Módulo II (Formação em Música)** deverão ter idade mínima de treze anos, sendo eles nascidos a partir de fevereiro de 2009 e máxima de 60 nascidos até fevereiro de 1962.

3.4. Os candidatos para o **Curso de Musicalização Infantil** deverão estar na faixa etária entre sete e nove anos, sendo eles nascidos entre fevereiro de 2015 e fevereiro de 2013.

3.5. Os candidatos para o curso **Vivência Musical na Melhor Idade** deverão estar na faixa etária acima 60 de anos, sendo eles nascidos a partir de fevereiro de 1962.

§ 1º – Ao fim das inscrições será divulgada a quantidade total de candidatos inscritos por vagas tanto de reserva legal quanto de ampla concorrência.

§ 2º - Na hipótese de não preenchimento da reserva legal nos termos do item 2 deste edital, estas estarão disponibilizadas para ampla concorrência.

4. DOS INSTRUMENTOS OFERECIDOS:

4.1. No primeiro ano do Módulo I os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: teclado, violão, violino, canto, guitarra, cavaquinho, bandolim, e flauta doce.

4.2. No primeiro ano do Módulo II os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: piano, teclado, violão, violino, canto, guitarra, cavaquinho, bandolim, saxofone e flauta transversal.

4.3. Para o primeiro ano da Vivência Musical na Melhor Idade, serão oferecidos os seguintes instrumentos: canto, violão, saxofone e flauta transversal, teclado/piano e cavaquinho.

4.4. No caso da escolha de canto, o aluno deverá apresentar laudo médico comprovando a aptidão para a prática sem comprometimento físico do mesmo.

4.5. Para as aulas práticas de instrumento os alunos deverão possuir e levar o seu próprio instrumento, exceto para os alunos piano.

4.6. Ao início do ano letivo de 2023 o aluno poderá optar pela troca de instrumento (se desejar), dentre as opções dadas pela escola, o instrumento que continuará cursando.

4.7. Os alunos serão agrupados nas disciplinas teóricas e práticas pela direção da escola, não cabendo nenhuma contestação por parte do aluno ou seu responsável legal.

5. TURNOS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

5.1. O 1º ano do Módulo I será oferecido nos turnos manhã e tarde, podendo haver atividades complementares aos sábados e domingos.

5.2. O 1º ano do Módulo II será oferecido nos turnos tarde e noite, podendo haver atividades complementares aos sábados e domingos.

5.3. O 1º ano do curso de Musicalização Infantil será oferecido no turno da manhã, podendo haver atividades complementares aos sábados.

5.4. O 1º ano da Vivência Musical na Melhor Idade será oferecido nos turnos manhã, tarde e noite, podendo haver atividades complementares aos sábados e domingos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para esta seleção serão feitas pelo interessado (no caso de maiores de 18 anos de idade) ou pelo representante legal, na Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis, localizada no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 sobreloja, bairro

Alto, no período de 08/11/2021 a 29/11/2021 nos seguintes horários: 2ª a 6ª feira das 10h às 17h.

6.2. Poderá se inscrever no Sorteio Público o candidato alfabetizado que estiver dentro dos limites de idade mencionados no Item 3 deste Edital.

6.3. Antes de se inscrever, o responsável legal pelo candidato deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos contidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento nem interpor recurso em hipótese alguma.

6.4. No ato da inscrição o representante legal deverá apresentar original dos seguintes documentos do candidato:

a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;

b) Declaração escolar atualizada;

c) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS), caso possua;

d) Comprovante de residência de Teresópolis (conta de gás, luz ou telefone no nome do representante legal);

e) Para os candidatos estrangeiros, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil;

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, SEM RASURAS;

6.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o canhoto de inscrição.

6.6. A lista geral dos candidatos inscritos, com local e hora do sorteio, será publicada no dia 2 de dezembro de 2021 nos murais do Centro Cultural Bernardo Monteverde e no site da Prefeitura de Teresópolis.

6.7. O candidato que não cumprir algum dos requisitos informados acima terá sua inscrição cancelada.

6.8. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

6.9. Não será aceita inscrição fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

6.10. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.11. É necessário que o candidato seja residente no município de Teresópolis.

6.12. É necessário que, antes de fazer a inscrição, o candidato/responsável leia o edital disponível no local da inscrição e no site da Prefeitura de Teresópolis.

7. DO SORTEIO:

7.1. O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no dia 7 de dezembro de 2021 em local e horário a serem divulgados ao término do período das inscrições. A divulgação será feita no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde (telefone 21-3642-1061), pelo site www.teresopolis.rj.gov.br e pelas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura (Facebook: Cultura Teresópolis e Instagram @terecultura).

7.2. O Sorteio Público será feito sob a presidência dos Responsáveis pela Escola de Música, que convidará três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, junto a Coordenação do Curso.

7.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;

b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição;

c) conferir os números sorteados;

d) assinar a ata de realização do sorteio público.

7.4. Cada candidato deverá apresentar o canhoto da inscrição para receber o número do sorteio.

7.5. Vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

7.5.2. **Módulo I – Iniciação em Música:** 34 vagas, sendo 24 vagas correspondentes à reserva legal e 10 vagas para ampla concorrência;

7.5.3. **Módulo II – Formação Musical:** 42 vagas, sendo 30 vagas correspondentes à reserva legal e 12 vagas para ampla concorrência;

7.5.4. **Curso de Musicalização Infantil:** 8 vagas, sendo 6 vagas correspondentes à reserva legal e 2 vagas para ampla concorrência;

7.5.5. **Vivência Musical na Melhor Idade:** 12 vagas, sendo 9 vagas correspondentes à reserva legal e 3 vagas para ampla concorrência;

7.6. O acesso ao local do sorteio está condicionado à apresentação do canhoto de inscrição e documento de identificação com foto.

7.7. Não será permitida:

a) entrada após o início do sorteio;

b) o uso de telefone celular durante o sorteio;

c) entrada do responsável do candidato sem o canhoto de inscrição ou sem o original do documento de identidade do responsável.

7.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

7.9. O não comparecimento ao sorteio implica na eliminação do candidato no presente processo seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO:

8.1. A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia 9 de dezembro de 2021 no site www.teresopolis.rj.gov.br, no mural do Centro Cultural Bernardo Monte verde e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura.

9. MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada, pelo próprio candidato ou pelo responsável legal, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, na Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis, das 10h às 17h, sito a Av. Oliveira Botelho, 210 – Sobreloja – bairro Alto.

9.2. Os candidatos sorteados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos no ato da matrícula:

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

b) Declaração escolar atualizada;

c) 2 (duas) fotos 3x4 atuais;

d) comprovante de residência de Teresópolis (conta de gás, luz ou telefone no nome do representante legal ou do aluno);

e) Para candidatos estrangeiros residentes no município, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil.

9.3. O não comparecimento do aluno ou do responsável legal no ato de matrícula implicará na perda da vaga do candidato.

9.4. Os alunos matriculados terão que cursar todas as disciplinas da grade curricular, cumprindo o mínimo de frequência estabelecido no regimento e obtendo o aproveitamento exigido em todas as disciplinas que compõem seu currículo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. No primeiro ano não será permitido trancamento, transferência de turno ou permuta com outros candidatos.

10.2. Durante o curso, o aluno que tiver três faltas consecutivas sem justificativa comprovada ou que faltar mais 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas durante o ano letivo, será considerado aluno desistente.

10.3. Este edital refere-se, única e exclusivamente, ao ingresso de candidatos para o primeiro ano do Módulo I, do Módulo II e Vivência Musical na Melhor Idade, tendo duração de 03 (três) anos para cada curso, bem como ao primeiro ano de Musicalização Infantil, tendo duração de 02 (dois) anos. Sendo assim, caso haja necessidade, no decorrer dos cursos, de haver adaptações, correções, mudanças em seu programa pedagógico, cronograma, duração, corpo docente e administrativo, não haverá nenhuma possibilidade de recurso por parte do aluno.

10.4. Ao término dos Módulos I e II, aos alunos aprovados será conferido o Certificado de Conclusão.

10.5. Ao final do Módulo I, o aluno poderá ingressar diretamente ao Módulo II, sem precisar passar por novo processo seletivo.

10.6. Os cursos de Módulo II, Musicalização Infantil e Vivência Musical na Melhor Idade têm seu término na própria duração do curso.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Escola de



Música Villa-Lobos Polo Teresópolis.

ANEXO I

MÓDULO I

Ingresso/idade: sorteio/10 a 12 anos para o 1º ano
Turnos: manhã e tarde

| | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | |
|-------------|-------------------|----------------------------------|--|-------------|
| DISCIPLINAS | TEÓRICA (ITP 1) | TEÓRICA (ITP 2) | TEÓRICA (ITP 3) | 1h30 |
| | INSTRUMENTO 1 (A) | INSTRUMENTO 2 (A) | INSTRUMENTO 3 (A) | 1h/3 alunos |
| | CANTO CORAL | CANTO CORAL OU PERCUSSÃO POPULAR | (*) CONJUNTO DE FLAUTAS OU CANTO CORAL | 1h30 |
| | | | | 4h semanais |

MÓDULO II

Ingresso/idade: sorteio/mínimo de 13 anos para o 1º ano
Turnos: tarde e noite

| | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | |
|-------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| DISCIPLINAS | TEÓRICA (LIM 1) | TEÓRICA (LIM 2) | TEÓRICA (LIM 3) | 1h30 |
| | INSTRUMENTO 1 (B) | INSTRUMENTO 2 (B) | INSTRUMENTO 3 (B) | 1h/3 alunos |
| | TÉCNICA VOCAL | PRÁTICA DE CONJUNTO | | 1h30 |
| | | | | 4h semanais |

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Ingresso sorteio/idade 7 a 9 anos
Turno: manhã

| | 1º ano | 2º ano | |
|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| DISCIPLINAS | MUSICALIZAÇÃO 1 | MUSICALIZAÇÃO 2 | 1h30 |
| | FLAUTA-DOCE | CANTO CORAL | 1h30 |
| | | | 3h semanais |

VIVÊNCIA MUSICAL NA MELHOR IDADE

Ingresso/idade: sorteio/mínimo de 60 anos para o 1º ano
Turnos: manhã, tarde e noite

| | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | |
|-------------|--------------------------|--------------------------|---|-------------|
| DISCIPLINAS | TEÓRICA (TEPE 1) | TEÓRICA (TEPE 2) | INSTRUMENTO LIVRE E PRÁTICA DE CONJUNTO | 1h |
| | INSTRUMENTOS EM CLASSE 1 | INSTRUMENTOS EM CLASSE 2 | | 1h/5 alunos |
| | APRECIÇÃO MUSICAL (APM) | CANTO EM CLASSE | | 1h |
| | | | | 3h semanais |

CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 08/11/2021 a 29/11/2021 |
| Lista geral dos candidatos e Divulgação do local do sorteio | 02/12/2021 |
| Sorteio | 07/12/2021 |
| Divulgação do Resultado do Sorteio | 09/12/2021 |
| Matrículas | 27/01/2022 a 03/02/2022 |
| Início das Aulas | 07/02/2022 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.563, de 27 de julho de 2021 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o convite aos munícipes e conselheiros (as) para a participação na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que se realizará no dia **04 de novembro de 2021**, com início às 09h00min, segunda chamada às 9h15min, pela plataforma **Google Meet**, através dos links:

- I. <https://meet.google.com/pza-howd-pet>, para as 09h00min
- II. <https://meet.google.com/pad-njfy-cyw>, para as 10h00min.

Art. 2º - Na ocasião serão apresentados e debatidos os seguintes pontos de pauta:

- I. Informes Gerais;
- II. Aprovação da Ata CMAS nº 009/2021
- III. Informes das Comissões Permanentes e Temporárias;
- IV. Assuntos Gerais.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida Borcard
Presidente do CMAS
Teresópolis/RJ
(Em Exercício)

[f /minsaude](#)
[t /minsaude](#)
[v /MinSaudeBR](#)
[i /minsaude](#)
 #VontadeDeViver

O CÂNCER NÃO PODE ACABAR COM A AMIZADE

Ter câncer não é vergonha, não é motivo para isolamento. O avanço no tratamento tem alcançado resultados cada vez melhores. Mas é o carinho e cuidado da família e dos amigos que dão segurança, coragem e vontade de viver. **O paciente com câncer tem tratamento. Faça exames preventivos, mantenha uma alimentação saudável e pratique atividades físicas.**

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE SAUDE.GOV.BR/CANCER



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda- Departamento de Tesouraria

MEMORANDO DEP.TESOURARIA Nº
302/2021

Teresópolis, 20 de outubro de 2021.

EDITAL N.º 0196/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

| | | | |
|-----------------------------|----------|---------|----------------|
| BRDESCO S/A MULTAS | 20/10/21 | 16963-3 | R\$ 4.765,08 |
| BRASIL S/A FPM | 20/10/21 | 73000-9 | R\$ 532.642,85 |
| BRASIL S/A FUNDEB | 20/10/21 | 52342-9 | R\$ 132.448,51 |
| BRASIL S/A ISS STN | 20/10/21 | 54284-9 | R\$ 5.666,13 |
| BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL | 20/10/21 | 43291-1 | R\$ 96.522,85 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
 Matrícula: 4.17467-2



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda- Departamento de Tesouraria

MEMORANDO DEP.TESOURARIA Nº
304/2021

Teresópolis, 21 de outubro de 2021.

EDITAL N.º 0197/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------------------|----------|---------|------------------|
| BRDESCO S/A MULTAS | 20/10/21 | 16965-0 | R\$ 182,21 |
| BRDESCO S/A MULTAS | 21/10/21 | 16963-3 | R\$ 4.294,36 |
| BRASIL S/A INCRA | 21/10/21 | 73010-6 | R\$ 849,40 |
| BRASIL S/A ISS ROYALTIES | 21/10/21 | 730270 | R\$ 2.546.235,93 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda- Departamento de Tesouraria

MEMORANDO DEP.TESOURARIA Nº
307/2021

Teresópolis, 22 de outubro de 2021.

EDITAL N.º 0198/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

| | | | |
|-----------------------------|----------|---------|----------------|
| BRADESCO S/A MULTAS | 22/10/21 | 16963-3 | R\$ 5.039,36 |
| BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL | 22/10/21 | 43291-1 | R\$ 573.790,39 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda- Departamento de Tesouraria

MEMORANDO DEP.TESOURARIA Nº
308/2021

Teresópolis, 25 de outubro de 2021.

EDITAL N.º 0199/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

| | | | |
|-----------------------------|----------|---------|---------------|
| BRADESCO S/A MULTAS | 22/10/21 | 16965-0 | R\$ 545,28 |
| BRADESCO S/A MULTAS | 25/10/21 | 16963-3 | R\$ 3.053,98 |
| BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL | 25/10/21 | 43291-1 | R\$ 17.796,74 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, vinculado às Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo para os temas relacionados ao manejo populacional de cães e gatos e de proteção aos animais no Município de Teresópolis.

Art. 2º São membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:

- I - 1 (um) representante de ONG com trabalhos na área de Manejo Populacional de cães e gatos em Teresópolis;
- II - 1 (um) representante da UNIFESO, da Área de Medicina Veterinária;
- III - 1 (um) representante de Protetor independente (pessoa física com comprovada participação na proteção dos animais);
- IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - 1 (um) representante da classe médico veterinária;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal tem como objetivos:

- I - participar das decisões relativas ao Manejo Populacional de Cães e Gatos, bem como da defesa e proteção dos animais;
- II - garantir a efetividade, a transparência, a sustentabilidade e as melhores práticas para o manejo populacional de cães e gatos de Teresópolis;
- III - buscar as condições necessárias para a defesa, a proteção, a preservação da vida, da dignidade e dos direitos dos animais nativos, exóticos, selvagens ou domésticos, propondo acompanhamento e promovendo a execução de políticas públicas que levem a convivência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente Lei, que será homologado por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

LEI MUNICIPAL Nº 3.998, DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, vinculado às Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo para os temas relacionados ao manejo populacional de cães e gatos e de proteção aos animais no Município de Teresópolis.

Art. 2º São membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:

- I - 1 (um) representante de ONG com trabalhos na área de Manejo Populacional de cães e gatos em Teresópolis;
- II - 1 (um) representante da UNIFESO, da Área de Medicina Veterinária;
- III - 1 (um) representante de Protetor independente (pessoa física com comprovada participação na proteção dos animais);
- IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - 1 (um) representante da classe médico veterinária;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal tem como objetivos:

- I - participar das decisões relativas ao Manejo Populacional de Cães e Gatos, bem como da defesa e proteção dos animais;
- II - garantir a efetividade, a transparência, a sustentabilidade e as melhores práticas para o manejo populacional de cães e gatos de Teresópolis;
- III - buscar as condições necessárias para a defesa, a proteção, a preservação da vida, da dignidade e dos direitos dos animais nativos, exóticos, selvagens ou domésticos, propondo acompanhamento e promovendo a execução de políticas públicas que levem a convivência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente Lei, que será homologado por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA GP Nº 1052/2021, ANEXO DA RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 060/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS NA EDIÇÃO DE 25/10/2021.

PORTARIA GP Nº 1052, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, ao membro nomeado mediante Portaria GP nº 450/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.547/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.586/2007, o novo membro abaixo descrito, com efeitos a partir de 22/09/2021:

Representante do Poder Executivo:

De:
Suplente: Leonardo de Oliveira

Para:
Suplente: Debora Cataldi Motta

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 062/2021

PORTARIA GP Nº 1075/2021 – NOMEAR nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **LETICIA LAURINDO CARREIRO DE SÁ**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1076/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ISABELLA DE QUEIROZ FIGUEIRA**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1077/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **MARCIA REGINA MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1078/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **THAIS DOS SANTOS BADDINE**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1079/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **GABRIELLY DO NASCIMENTO GARRIDO**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1080/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1081/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ALINE ESTORQUE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1082/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **PATRICIA CRISTINA DAS CHAGAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1083/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **GLAUCIA DA SILVA RICCIARDI**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021. **PORTARIA GP Nº 1084/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **JESSICA MILESI VIANNA**, para exercer o Cargo de Professor II, em Estágio Probatório, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Edital de Convocação nº 001/2021.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 11 de outubro de 2021.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 063/2021

PORTARIA GP Nº 1085/2021 – DISPENSAR, **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.06360-0, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Auxiliar de Direção de Escola Municipal “C” (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-2, Cód. 40757, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/10/2021. **PORTARIA GP Nº 1086/2021 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **FABRICIA CORDEIRO DE ALMADA DA CRUZ**, matrícula nº 4.18676-1, do Cargo em Comissão de Orientador Pedagógico-Educacional, Símbolo DAS-1, Cód. 40335, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/10/2021. **PORTARIA GP Nº 1087/2021 – NOMEAR em Substituição**, nos termos do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **VINICIUS OBERG GUEDES**, matrícula nº 4.17640-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Símbolo DAS-6, Cód. 40532, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, durante o afastamento do titular. **PORTARIA GP Nº 1088/2021 – NOMEAR**, o servidor **LUIZ EDUARDO FERNANDES BRAGA**, matrícula nº 4.16863-6, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 072.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e a firma **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com efeitos a partir de 07/10/2021, conforme Memorando nº 319/2021 - SMSP. **PORTARIA GP Nº 1089/2021 – NOMEAR**, o servidor **LUIZ EDUARDO FERNANDES BRAGA**, matrícula nº 4.16863-6, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 073.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e a firma **EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, com efeitos a partir de 07/10/2021, conforme Memorando nº 318/2021 - SMSP. **PORTARIA GP Nº 1090/2021 – NOMEAR**, o servidor **GIL WELLINGTON RODRIGUES DE BARROS**, matrícula nº 1.09168-1, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 061.08.2021 e eventuais aditivos, firmado com a Empresa Rede BR Telecomunicações LTDA, referente a instalação de Link's de internet, com efeitos a partir de 11/10/2021, conforme Memorando 302/2021 - SMSeg. **PORTARIA GP Nº 1091/2021 – NOMEAR**, a servidora **JENIFFER DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 4.13219-1, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 052.07.2021 e eventuais aditivos, (Processo Administrativo nº 15.143/2021), firmado entre o Município de Teresópolis e a Empresa **DBNOVA Tecnologia LTDA**. EPP, tendo por objeto a prorrogação do prazo do contrato, com efeitos a partir de 23/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 26.039/2021.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 14 de outubro de 2021.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 064/2021

PORTARIA GP Nº 1092/2021 – NOMEAR, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 4.18465-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 064.09.2021, ((Processo Administrativo nº 17.189/2021) firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **SPACE Informática e Móveis** para escritório Eireli, cujo objeto o fornecimento de papel A4 em resmas de 500 folhas, com efeitos a partir de 29/09/2021, conforme Processo Administrativo nº 26.206/2021. **PORTARIA GP Nº 1093/2021 – NOMEAR**, a servidora **JENIFFER DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 4.13219-1, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 063.08.2021, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Rede BR Telecomunicações LTDA, tendo por objeto a instalação de Link's de internet, com efeitos a partir de 31/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 26.037/2021. **PORTARIA GP Nº 1094/2021 – NOMEAR**, as servidoras **NIRVANA MARIA HOLANDA FERNANDES**, matrícula nº 1.04841-5 e **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1.12130-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 066.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e a Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a formação de kit de merenda escolar, decorrente da Chamada Pública nº 001/2021. Dispensa de Licitação nº 074/2021, com efeitos a partir de 06/10/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.330/2020. **PORTARIA GP Nº 1095/2021 – NOMEAR**, as servidoras **NIRVANA MARIA HOLANDA FERNANDES**, matrícula nº 1.04841-5 e **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1.12130-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 067.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e Sr. Jeferson de Souza Couto, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a formação de kit de merenda escolar, decorrente da Chamada Pública nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 074/2021, com efeitos a partir de 06/10/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.330/2020. **PORTARIA GP Nº 1096/2021 – NOMEAR**, as servidoras **NIRVANA MARIA HOLANDA FERNANDES**, matrícula nº 1.04841-5 e **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1.12130-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 068.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e Sr. Luis Fernando Baeta Neves Barbieri – Produção Orgânica, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a formação de kit de merenda escolar, decorrente da Chamada Pública nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 074/2021, com efeitos a partir de 06/10/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.330/2020. **PORTARIA GP Nº**



1097/2021 – NOMEAR, as servidoras **NIRVANA MARIA HOLANDA FERNANDES**, matrícula nº 1.04841-5 e **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1.12130-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 069.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a formação de kit de merenda escolar, decorrente da Chamada Pública nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 074/2021, com efeitos a partir de 06/10/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.330/2020. **PORTARIA GP Nº 1098/2021 – NOMEAR**, as servidoras **NIRVANA MARIA HOLANDA FERNANDES**, matrícula nº 1.04841-5 e **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1.12130-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 070.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e Jenifer Soares Medeiros (Grupo Informal de Mulheres Produtoras), cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a formação de kit de merenda escolar, decorrente da Chamada Pública nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 074/2021, com efeitos a partir de 06/10/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.330/2020. **PORTARIA GP Nº 1099/2021 – NOMEAR**, as servidoras **NIRVANA MARIA HOLANDA FERNANDES**, matrícula nº 1.04841-5 e **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1.12130-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 071.10.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Rio Pardo, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a formação de kit de merenda escolar, decorrente da Chamada Pública nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 074/2021, com efeitos a partir de 06/10/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.330/2020. **PORTARIA GP Nº 1100/2021 – FAZER SABER**, conforme disposto nos termos do art. 36, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), a vacância do Cargo GOA II OPERACIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS I, em virtude do falecimento do servidor **CELMO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.11629-0, com efeitos a partir de 13/09/2021, conforme Processo Administrativo nº 25.383/2021.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 19 de outubro de 2021.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA GP Nº 1101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo Licitatório de Concessão do Serviço de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto de Teresópolis

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, comissão de acompanhamento do processo Licitatório de Concessão do Serviço de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto de Teresópolis, nos termos do Processo Administrativo 16520/2019, composta pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Flávio Luiz de Castro Jesus – Matrícula 4.17708-3

- Secretaria Municipal de Fazenda
Fabiano Claussen Latini – Matrícula 4.17467-2

- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Lucas Guimarães Homem – Matrícula 4.17465-0

- Secretaria Municipal de Administração
Lucas Teixeira Moret Pacheco – Matrícula 4.17496-1

- Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ricardo Luiz de Barros Pereira Junior – Matrícula 4.18580-5

- Secretaria Municipal de Governo e Coordenação
Gilson Luiz Barbosa – Matrícula 4.18583-8

- Procuradoria Geral
Gabriel Tinoco Palatinic – Matrícula 4.17464-9

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

| Nº | BENEFICIÁRIO | LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR) | HORÁRIO DE TRABALHO | FUNÇÃO EXERCIDA | DATA DE DESLIGAMENTO |
|----|---------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| 1 | WEMERSON DOS SANTOS LOPES | EM BELKIS FRONY MORGADO | 12:00h às 18:00h | APOIO/ESCOLAR | <u>21/10/2021</u> |

| Nº | BENEFICIÁRIO | LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR) | HORÁRIO DE TRABALHO | FUNÇÃO EXERCIDA | DATA DE DESLIGAMENTO |
|----|--|-------------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| 1 | MARCIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA BAPTISTA | CM EDOMIRO DOS REIS PACHECO | 11:30h às 17:30h | APOIO/CRECHE | <u>22/10/2021</u> |
| 2 | ANDRESA MOURA DA SILVA | CM PROFª ALAYDE FERREIRA DA SILVA | 11:30h às 17:30h | APOIO/ESCOLAR | <u>22/10/2021</u> |

Saiba mais em: saude.gov.br/tuberculose

#BRASILEM TUBERCULOSE

[f /minsaude](#)
[t /minsaude](#)
[yt /MinSaudeBR](#)
[ig /minsaude](#)

COM O APOIO DE TODOS, VAMOS ACABAR COM A TUBERCULOSE

TOSSE POR TRÊS SEMANAS OU MAIS É O PRINCIPAL SINTOMA.

Com mais de **70 MIL NOVOS CASOS** por ano, a tuberculose é uma doença que ainda existe e tem cura se o tratamento for feito até o final.

Fique atento aos sintomas. **PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.**

CEQUE SAÚDE 136 www.saude.gov.br

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL